



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

EDITAL PRE Nº 030/2016
(TUTOR – PET ECONOMIA/CH)

A Pró-Reitoria de Ensino torna pública a abertura do processo de seleção de tutor para o **Grupo PET do Curso de Economia**, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, com vistas ao preenchimento de **1 (uma) vaga**, de acordo com o estabelecido na Lei Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações introduzidas pela Portaria MEC 343, de 24 de abril de 2013; no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

1. DO CALENDÁRIO

- 1.1. Lançamento do Edital: 25/10/2016.
- 1.2. Período de Inscrição: 21/11/2016 a 25/11/2016.
- 1.3. Local de Inscrição: Protocolo Central.
- 1.4. Horário: de acordo com o horário de funcionamento do Protocolo Central.
- 1.5. Divulgação das inscrições homologadas: 28/11/2016.
- 1.6. Entrevista: 29/11/2016, a partir das 14h, na Pró-Reitoria de Ensino.
- 1.7. Divulgação do resultado: 30/12/2016.
- 1.8. Prazo para recurso: 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado.
- 1.9. Homologação do resultado final: 05/12/2016.
- 1.10. Assinatura do Termo de Compromisso: 05/12/2016, a partir das 15h, na Pró-Reitoria de Ensino.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever os **docentes lotados no Curso de Graduação em Economia/CH/UFCG** que atendam integralmente aos seguintes requisitos:
- pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
 - ter título de doutor;
 - comprometer-se a não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
 - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação (aferida a partir de disciplinas oferecidas e orientação de monitoria), atividades de pesquisa (orientação de iniciação científica e

trabalhos de conclusão de curso) e atividades de extensão (atuação em programas ou projetos de extensão) nos três anos anteriores a data de lançamento deste edital;

- comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação.

2.2. Documentação exigida:

- cópia do diploma de doutor;
- documento comprobatório de Regime de Dedicação Exclusiva, emitido pela SRH;
- currículo *Lattes* documentado;
- declaração de que não possui qualquer outro tipo de bolsa;
- declaração de que se compromete a dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação;
- Memorial acadêmico, relatando a experiência desenvolvida nas áreas de ensino, de pesquisa e de extensão, explicitando as motivações para o exercício da tutoria.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET - CLAA, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- Presidente do CLAA (com seu respectivo suplente);
- Professor membro do CLAA (com seu respectivo suplente), indicados pelo CLAA dentre aqueles não vinculados ao Grupo para o qual se destina a seleção do tutor;
- O tutor do Grupo PET Economia;
- Aluno bolsista do Grupo PET Economia (com seu respectivo suplente), indicados por seus pares;
- O Coordenador do Curso de Graduação ao qual o Grupo PET está vinculado (com seu respectivo suplente);

3.2. Caso o Tutor do Grupo PET seja um dos inscritos neste processo seletivo ou apresente impedimento comprovado de fazer parte da comissão de seleção, o CLAA indicará o Tutor de outro Grupo PET da UFCG que possua o maior tempo de tutoria dentro da mesma área de conhecimento.

3.3. O suplente do Coordenador do Curso de Graduação será o Coordenador do mesmo Curso de Graduação em outro turno. Não havendo, será o Coordenador de Pesquisa e Extensão da mesma Unidade Acadêmica.

3.4. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

I - ELIMINATÓRIA

- Análise de atendimento aos requisitos de inscrição.

II - CLASSIFICATÓRIA

- Análise do Memorial acadêmico;
- Análise e pontuação do Currículo *Lattes*, baseada na RESOLUÇÃO Nº 04/2014 que regulamenta Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior ou de

Educação Básica do Quadro de Professores da UFCG, nas Classes de Auxiliar, Assistente, Adjunto e Classes C, D, E, dos respectivos magistérios.

- Entrevista, abordando temas relacionados ao PET e ao Memorial acadêmico apresentado.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1. A nota final de cada candidato será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas no Currículo Lattes, no Memorial acadêmico e na Entrevista, observados os seguintes pesos:

I - Currículo *Lattes*: 3

II - Memorial acadêmico: 3

III - Entrevista: 4

4.2. As notas atribuídas ao candidato na entrevista e no Memorial acadêmico obedecerão a uma gradação de 0 (ZERO) a 10 (DEZ).

4.3. A nota dos candidatos na análise do Currículo Lattes será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Atribui-se nota 10 (DEZ) ao candidato com maior pontuação;

II - As demais notas serão atribuídas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato, em relação a maior pontuação, considerando até a primeira casa decimal.

4.4. Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

I - Maior nota na Entrevista;

II - Maior nota no Memorial acadêmico;

III - Maior nota no Currículo *Lattes*.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio da Coordenação de Programas e Estágios pelo telefone (83) 2101-1353 ou por correio eletrônico no endereço: cpe.prg@reitoria.ufcg.edu.br

5.2. Os casos omissos serão decididos pelo CLAA.

Campina Grande (PB), 25 de outubro de 2016.

Luciano Barosi de Lemos
- Pró-Reitor de Ensino -